Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
04/05/92
às 11:46 horas

MENSAGEM Nº 032 , de 30.04.92.

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 04 / 05 / 92.
Presidente da Câmara
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, na forma do inciso IV, do art. 55 , da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei anexo que "**autoriza o Município a conceder um auxílio financeiro, neste exercício, à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, para o fim que menciona, e dá outras providências**".

O presente projeto de lei tem por objetivo colaborar com a Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios — entidade mantenedora do Patronato São José, para a conclusão de uma obra de acréscimo ora em execução na Escola Profissional São José. O valor proposto traduz o auxílio financeiro que o Município tem condições de oferecer, no momento, ao Patronato.

Anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores, cópia de correspondência que recebemos da Direção daquela entidade.

Solicitamos, no ensejo, que a tramitação desta matéria ocorra com a urgência prevista no art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá,MG, 30 de abril de 1992.

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 064/92 , de 30.04.92.
(Ref.: Mensagem nº 032 , de 30.04.92)

Autoriza o Município a conceder um auxílio financeiro, neste exercício, à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ubá autorizado a conceder um auxílio financeiro, neste exercício, no valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios.

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

§ 2º - O auxílio financeiro de que trata este artigo será utilizado em obras de acréscimo e reformas da Escola Profissional "São José", mantida pela entidade beneficiada.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), utilizando-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de abril de 1992.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

SUAO - Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios
Escola Profissional / Patronato São José
Dirigida pelas *Irmãs Carmelitas Servas dos pobres*
CGC 25.337.908/0001-16 Insc. Est. 699.032841.0052
Avenida Francisco Teixeira Nascimento, 510 - Ubá - Minas Gerais

OF.SUAO nº 01/92 Ubá, 25 de Março de 1992.

Exmº Sr.
Prof. Francisco De Filippo
Prefeito Municipal
Ubá-MG

Prezado Senhor:

A Congregação das Irmãs Carmelitas Descalças Servas dos Pobres do Brasil, fundada no Rio de Janeiro em 01.04.1946, dirigi em Ubá o Patronato São José desde 1966, cuidando sempre do menino abandonado.

Atualmente, três irmãs e eu levamos a frente este desafiante trabalho, com 140 crianças.

É em nome delas, que encaminho á Vossa Excelência a exposição de motivos em anexo onde explicitamos as necessidades do momento, contando com o Vosso apoio.

São menos 140 (Cento e quarenta) crianças nas ruas de Ubá e é com fé em Deus, perseverança no nosso trabalho, e confiantes na comunidade, que pretendemos devolvê-los á Sociedade ao longo dos anos, educados, sadios e com um ofício, que os mantenham e integrem na comunidade, tornando-os dígnos, tornando-os gente.

E aí então nossa Sociedade será um pouco melhor.

Atenciosamente

Irmã Mª Veronica

SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS
IRMÃ MARIA VERONICA

SUAO - Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios
Escola Profissional / Patronato São José
Dirigida pelas *Irmãs Carmelitas Servas dos pobres*
CGC 25.337.908/0001-16 Insc. Est. 699.032841.0052
Avenida Francisco Teixeira Nascimento, 510 - Ubá - Minas Gerais

ANEXO 01

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, entidade mantenedora da Escola Profissional São José, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos dirigida pelas "IRMÃS CARMELITAS SERVAS DOS POBRES" e com elementos voluntá_rios da Sociedade do município de Ubá, em Minas Gerais. A obra ampara crian_ças carentes numa faixa etária de 07 á 18 anos. Oferece alimentação, dormida instrução primária e ensino técnico profissional em artes gráficas, horticul_tura , jardinagem, marcenaria e sapataria. Conta no momento com 140 (cento e quarenta) meninos, sendo que, apenas vinte e cinco deles são internos, porque só temos 25 camas e um quarto com as 25 camas. São todos menores pertencentes á famílias de baixa renda(biscateiros, pedreiros, lavradores) e a maioria são abandonados, com encaminhamento do Juizado de menores local para nós.

A Entidade fornece a todos os meninos, com os seus próprios recur_sos uma alimentação sadia e bem feita. Pela manhã é servido o café com leite e pão. Ás 9:00 horas uma merenda, geralmente uma fruta, almoço ás 11:30 ho_ras, lanche ás 14:30 e ás 17:30 jantar. Só após este horário e de banho to_mado é que os Semi-internos retornam ás suas casas.

A obra possui uma horta e um pomar, podendo assim garantir em par_te sua alimentação. Temos também a criação de aves, porcos e algumas cabeças de gado. A casa dispõe de camas onde dormem os meninos e também para os ca_sos de emergência; havendo urgência de internação. Uma das religiosas fisca_liza e dá assistência ao mesmo. A instrução primária funciona com a 1ª até a 4ª série, mantidas em convênio com a Prefeitura Municipal de Ubá, com pro_fessores especializadas. Sendo da 5ª série em diante na escola próxima.

Somos apenas 04 religiosas nesta missão e é nosso trabalho que nos sustenta , e alimenta. Mas, há momentos em que a necessidade de recursos nos deixa em difíceis situações já que trabalhamos para sobrevivência. É o que nos ocorre neste momento.

SUAO - Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios
Escola Profissional / Patronato São José
Dirigida pelas *Irmãs Carmelitas Servas dos pobres*
CGC 25.337.908/0001-16 Insc. Est. 699.032841.0052
Avenida Francisco Teixeira Nascimento, 510 - Ubá - Minas Gerais

Nós temos hoje 03 precários banheiros para atender estas 140 crianças. Banheiros antigos, com problemas de esgoto e de descarga. Temos mantido a higiene dos mesmos combaldes d'água, mas a questão dos esgotos é sem solução, conforme parecer de técnicos.

Começamos então a construção do arrojado projeto de 10 Sanitários e 10 chuveiros, com planta (anexo3) e orçamento (anexo 2). São 100metros quadrados de construção e já iniciamos as obras com recursos próprios, que já se esgotaram.

Conforme anexo (2), feito pelo Sr. José Pereira Maia que tem nos ajudado com o seu tempo e trabalho há anos, precisamos em torno de Cr$ 6 milhoes de cruzeiros a preços de hoje para a conclusão da obra.

Desnecessário se torna dizer da importância desta obra.

Contamos com Vossa Excelência.

Atenciosamente

Irmã Mª Verônica

SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS
IRMÃ MARIA VERONICA